



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

EMENDA INDIVIDUAL Nº 027/2025 – VEREADORA JUCIELI ANDRADE DE CARLI

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1.589/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Art. 1º Os Anexos da **Lei nº. 1.480/2025 - Plano Plurianual**, e os anexos dos Projetos de Lei 1580/2025 e 1589/2025, passam a vigorar com a seguinte Emenda:

Acresce:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 09 – CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ATIVIDADE: 2032 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL – R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

FINALIDADE: A aquisição de materiais de consumo na área da saúde, bem como de combustíveis, pneus e peças de veículos, é essencial para garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população. Esses itens são indispensáveis para o funcionamento diário das equipes, para o atendimento clínico e para o deslocamento seguro dos profissionais e usuários.

Os materiais de consumo em saúde são utilizados de forma contínua e imediata, sendo fundamentais para procedimentos terapêuticos, preventivos e de monitoramento. Por serem itens descartáveis e de uso único, sua reposição constante é obrigatória para o cumprimento das normas sanitárias e de biossegurança.

Além disso, a manutenção da frota de veículos, incluindo a aquisição de combustíveis, pneus e peças, é indispensável para assegurar o deslocamento das equipes multiprofissionais, o transporte de usuários, a realização de visitas domiciliares, atendimentos externos, encaminhamentos e ações de saúde em comunidades rurais e urbanas. Sem esses insumos, há risco de interrupção dos serviços e prejuízo direto ao atendimento da população.

Reduz:

99 – Reserva de Contingência

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante da **Lei nº 1.480/2025** e adequada, se necessário, a **Lei Orçamentaria Anual – LOA**.

Cabixi/RO, 22 de dezembro de 2025.

Vereadora:

JUCIELI ANDRADE DE CARLI





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

EMENDA INDIVIDUAL Nº 028/2025 - VEREADORA JUCIELI ANDRADE DE CARLI

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1.589/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Art. 1º Os Anexos da **Lei nº. 1.480/2025 - Plano Plurianual**, e os anexos dos Projetos de Lei 1580/2025 e 1589/2025, passam a vigorar com a seguinte Emenda:

Acresce:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 08 – GOVERNO QUE CUIDA

ATIVIDADE: 2021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

BENEFICIÁRIO: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS

CNPJ: 21.145.881/0001-09

ENDEREÇO: Rua Tupiniquins, 826, Centro, Cabixi - RO, CEP 76.994-000.

VALOR TOTAL – R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

FINALIDADE: A destinação de recursos públicos para a APAE com a finalidade de contratar serviços de ABA (Análise do Comportamento Aplicada) é uma medida essencial para ampliar e qualificar o atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições que demandam intervenções terapêuticas especializadas. A ABA é reconhecida internacionalmente como uma abordagem eficaz para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais, comunicativas e adaptativas, contribuindo significativamente para a autonomia e a qualidade de vida dos usuários.

A APAE desempenha um papel fundamental na oferta de serviços de saúde, educação e assistência social, atendendo crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual, múltipla e TEA. No entanto, a crescente demanda por terapias especializadas exige investimentos contínuos para garantir atendimento adequado, individualizado e baseado em evidências científicas.

Reduz:

99 – Reserva de Contingência

R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante da **Lei nº 1.480/2025** e adequada, se necessário, a **Lei Orçamentaria Anual – LOA**.

Cabixi/RO, 22 de dezembro de 2025.

Vereadora:

JUCIELI ANDRADE DE CARLI





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

EMENDA INDIVIDUAL Nº 029/2025 - VEREADORA JUCIELI ANDRADE DE CARLI

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1.589/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Art. 1º Os Anexos da **Lei nº. 1.480/2025 - Plano Plurianual**, e os anexos dos Projetos de Lei 1580/2025 e 1589/2025, passam a vigorar com a seguinte Emenda:

Acresce:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 09 – CUIDANDO NA NOSSA GENTE

PROJETO: 1007 MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL – R\$ 17.628,05 (Dezessete mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos)

FINALIDADE: A aquisição de material permanente e equipamentos para a Secretaria de Saúde é essencial para garantir a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população. A demanda crescente por atendimentos, aliada à necessidade de modernização das unidades de saúde, exige investimentos constantes em infraestrutura, tecnologia e equipamentos adequados.

Os materiais permanentes e equipamentos são fundamentais para o funcionamento das atividades assistenciais, administrativas e de apoio técnico, permitindo que as equipes de saúde atuem com segurança, precisão e agilidade. A ausência ou insuficiência desses itens compromete diretamente o atendimento ao usuário, aumenta o tempo de espera, reduz a capacidade operacional e impacta negativamente na qualidade dos serviços oferecidos.

Reduz:

99 – Reserva de Contingência

R\$ 17.628,05 (Dezessete mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos)

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante da **Lei nº 1.480/2025** e adequada, se necessário, a **Lei Orçamentaria Anual – LOA**.

Cabixi/RO, 22 de dezembro de 2025.

Vereadora:

JUCIELI ANDRADE DE CARLI





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

EMENDA INDIVIDUAL Nº 030/2025 - VEREADORA JUCIELI ANDRADE DE CARLI

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1.589/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Art. 1º Os Anexos da **Lei nº. 1.480/2025 - Plano Plurianual**, e os anexos dos Projetos de Lei 1580/2025 e 1589/2025, passam a vigorar com a seguinte Emenda:

Acresce:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 11 – ASSISTÊNCIA DE VERDADE

ATIVIDADE: 2039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

BENEFICIÁRIO: ASMUC – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE CABIXI

CNPJ: 22.032.324/0001-44.

ENDEREÇO: Rua Tupinambás, 3042, Centro, Cabixi - RO, CEP 76.994-000.

VALOR TOTAL – R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

FINALIDADE: Destinar Recursos para aquisição de itens essenciais para fortalecer as ações desenvolvidas pela Associação de Mulheres, garantindo melhores condições de funcionamento, autonomia e continuidade das atividades oferecidas à comunidade, permitindo ampliar a capacidade de atendimento, qualificar os serviços prestados e promover o desenvolvimento social, econômico e educacional das mulheres atendidas.

Reduz:

99 – Reserva de Contingência

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante da **Lei nº 1.480/2025** e adequada, se necessário, a **Lei Orçamentaria Anual – LOA**.

Cabixi/RO, 22 de dezembro de 2025.

Vereadora:

JUCIELI ANDRADE DE CARLI





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

EMENDA INDIVIDUAL Nº 031/2025 - VEREADORA JUCIELI ANDRADE DE CARLI

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1.589/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Art. 1º Os Anexos da **Lei nº. 1.480/2025 - Plano Plurianual**, e os anexos dos Projetos de Lei 1580/2025 e 1589/2025, passam a vigorar com a seguinte Emenda:

Acresce:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROGRAMA: 06 – ESPORTE É VIDA

ATIVIDADE: 2019 – APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS

DOTAÇÃO: 3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

BENEFICIÁRIO: ASSOCIACAO RECREATIVA CULTURAL ESPORTIVA E SOCIAL - ARCESC

CNPJ: 29.001.384/0001-49

ENDEREÇO: Rua Tapajós, 4796, Centro, Cabixi - RO, CEP 76.994-000.

VALOR TOTAL – R\$ 37.628,05 (Trinta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos)

FINALIDADE: A destinação de recursos públicos para a Associação Recreativa, Cultural, Esportiva e Social é fundamental para fortalecer ações que promovem integração comunitária, desenvolvimento humano e inclusão social. Essas associações desempenham um papel essencial na oferta de atividades que atendem diferentes faixas etárias, contribuindo para a formação cidadã, o bem-estar coletivo e a melhoria da qualidade de vida da população.

As atividades desenvolvidas pela associação abrangem áreas estratégicas como esporte, cultura, lazer, recreação e ações sociais, todas reconhecidas como instrumentos eficazes de prevenção à violência, promoção da saúde, estímulo à convivência comunitária e incentivo ao protagonismo juvenil. No entanto, para manter e ampliar essas ações, é necessário investimento contínuo em infraestrutura, materiais, equipamentos, capacitação e organização de eventos.

Reduz:

99 – Reserva de Contingência

R\$ 37.628,05 (Trinta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos)

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante da **Lei nº 1.480/2025** e adequada, se necessário, a **Lei Orçamentaria Anual – LOA**.

Cabixi/RO, 22 de dezembro de 2025.

Vereadora:

JUCIELI ANDRADE DE CARLI







Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Emenda Impositiva	027 a 031	22/12/2025

ID: 281499	Processo	Documento
CRC: 58E26A57		
Processo: 53-40/2025		
Usuário: Mateus Gabriel de Moura Lopes		
Criação: 22/12/2025 15:15:41	Finalização: 22/12/2025 15:16:35	

MD5: **26CB18DD5EDD08A32EAC29654B120B84**
SHA256: **CF80D0CD3E5355364269ADB2DB74E1C5C1BC837B1D54BBAE6637B1AD8FFC26EB**

Súmula/Objeto:

Emendas individuais Jucieli Andrade de Carli.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	Cabixi	RO	22/12/2025 15:15:41
----------------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Emendas Impositivas	22/12/2025 15:15:41
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Jucieli Andrade de Carli	VEREADOR (A)	23/12/2025 07:21:08
--------------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 085/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 281499 e o CRC 58E26A57.